



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o \_\_\_\_\_

LEI Nº 807 DE 26 DE MAIO DE 1970

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial de C\$ 673,90 (seiscentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos), na Contadoria Municipal".

MANOEL LOPES, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de C\$ 673,90 (seiscentos e setenta e três cruzeiros e noventa centavos), destinado à complementação da verba relativa à contribuição do Município à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, conforme Termo de Ajuste firmado com esta, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução de quantia equivalente na verba 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - IV - Honorários do Procurador Judicial Contratado, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 26 de maio de 1970.

Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta.

Joel Benjamin  
Secretário